



# ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

## Nº DO PROCESSO 7612/2025

Autoria: **Lineu Olimpio**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 299/2025**

Nº do Protocolo: **8592/2025**    Data do Protocolo: **01/04/2025 16:02:44**    Data de Elaboração: **31/03/2025 14:32:16**    ID do Processo: **ID: 2231955**

Ementa: **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL GOIANO O FESTIVAL DE FOLIAS DE REIS DE NOVA GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temporalidade:



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

Dispõe sobre o reconhecimento como patrimônio cultural e imaterial goiano o Festival de Folias de Reis de Nova Glória e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido como patrimônio cultural e imaterial do Estado de Goiás o Festival de Folias de Reis de Nova Glória, realizado anualmente no município de Nova Glória, no mês de janeiro.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo:

I – valorizar e preservar a tradição histórica, cultural e religiosa representada pelo Festival de Folias de Reis de Nova Glória;

II – promover a difusão e o fortalecimento da identidade cultural goiana;

III – incentivar políticas públicas voltadas à preservação, promoção e continuidade do festival como manifestação cultural e religiosa;

IV – fomentar o turismo cultural e religioso na região, impulsionando o desenvolvimento econômico local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**LINEU OLIMPIO**  
Deputado Estadual

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer o Festival de Folias de Reis de Nova Glória como patrimônio cultural e imaterial do Estado de Goiás. Esta medida tem como objetivo preservar e valorizar uma tradição histórica e religiosa profundamente enraizada na cultura goiana e brasileira. A relevância do festival transcende os limites do município de Nova Glória, representando uma importante manifestação da fé, da coletividade e da identidade cultural do povo goiano. Além disso, este reconhecimento fortalece o compromisso constitucional e jurídico do Estado com a proteção do patrimônio cultural, garantindo a sua continuidade para as futuras gerações.

O Festival de Folias de Reis de Nova Glória tem suas raízes na tradição católica, que celebra a visita dos Três Reis Magos ao Menino Jesus. Essa festividade chegou ao Brasil com os colonizadores portugueses, adaptando-se às características culturais e regionais ao longo dos séculos. Em Nova Glória, o festival ganhou expressão única, combinando elementos religiosos, artísticos e comunitários, tornando-se um símbolo de união e fé.

A festa envolve apresentações musicais, danças tradicionais e cerimônias religiosas que preservam os costumes locais, promovendo o encontro de gerações em torno de uma celebração compartilhada. Como destaca Canclini (1995), "a cultura é um espaço de construção simbólica, um lugar de pertencimento que articula o passado e o presente". Dessa forma, o festival não apenas resgata a memória coletiva, mas também reforça a identidade goiana, contribuindo para a diversidade cultural brasileira.

O Festival de Folias de Reis de Nova Glória gera impactos positivos no turismo cultural e religioso, atraindo visitantes e promovendo o comércio local. Eventos dessa natureza fortalecem a economia regional, criando oportunidades de emprego e impulsionando pequenos negócios, como hospedagem, alimentação e artesanato.

Além disso, o festival promove a inclusão social ao integrar diferentes segmentos da comunidade em uma celebração coletiva. Como destaca





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330031003900350035003A005000

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em **26/03/2025 15:55**

Checksum: **54B04A53C6A6F855E07E7B0329C12F5C9BFB195DD4BA49861C90661B3B54F46C**

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em **31/03/2025 14:32**

Checksum: **CDD3D971CD5D691A03B879DE3833F0DFF8BD6AFB6B0436C5D23C6EBDE4A061D9**



**Processo:**  
**7612/2025**  
PLO 299/2025  
ID: 2231955

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado  
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)  
Ação Realizada: Processo Protocolado  
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária  
(GESTÃO PARLAMENTAR)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330032003000380033003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 01/04/2025 16:02

Checksum: **8BC353BBDD80C29FE7052F838DCE7789B1DC72B800F1BB2F9B496F2ECD4D4E9E**



**Processo:**  
**7612/2025**  
PLO 299/2025  
ID: 2231955

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária  
(GESTÃO PARLAMENTAR)  
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar  
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária  
(PLENÁRIO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330032003000380034003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 02/04/2025 13:30

Checksum: **1CEE414EAF35C62D3EEDDFA8CA73371184AFC28AEA3E54EBAB3F2DF2EB99CDF6**



**Processo:**

**7612/2025**

PLO 299/2025

ID: 2231955

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária  
(PLENÁRIO)

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária  
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 03/04/2025

Deputado MAURO RUBEM

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330033003300350035003A005400

Assinado eletronicamente por **MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS** em **03/04/2025 12:14**

Checksum: **40563A5E498F2AFFE8CFBEC5BC6889BC73496609CFF2181F4D33BE70B7ED8E88**



**Processo:**

**7612/2025**

PLO 299/2025

ID: 2231955

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária  
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado

Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões  
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330034003200380035003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 03/04/2025 14:25

Checksum: **BD5874CC1B8188EBBA79B39127298895B7DD5848B681F469F4E7BBA466C7F319**



**Processo:**  
**7612/2025**  
PLO 299/2025  
ID: 2231955

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões  
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)  
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR  
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR  
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330034003700350037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 04/04/2025 08:57

Checksum: **512C6CB8554A6438F2B82C6432FF792BA44F8BF41DFBCB24B172D174239C38E8**



**Processo:**

**7612/2025**

PLO 299/2025

ID: 2231955

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR  
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)  
Ação Realizada: Distribuído ao Relator  
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR  
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO CAIRO SALIM EM 08/04/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330035003300320033003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **09/04/2025 22:00**

Checksum: **ED15B67FEA3D201FCA40BED6C40D195CDC45BA739A48320EA70F3135E9C07773**

